



PROCESSO Nº : 21311-0/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR : ADEMIR BINOTTO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – REFERENTE
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXILIO Nº 39/2009
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO Nº 09/2012

Compulsando os autos, verifica-se a ausência de documentos necessários para a emissão de parecer por parte deste *Parquet*, acerca do assunto objeto de análise.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 137, III do RITCE/MT, face a inércia do **Sr. Ademir Binotto**, produtor do projeto cultural Amélia, quanto ao saneamento das impropriedades elencadas às fls. 108 à 113; remetam-se os autos à SECEX da Relatória do Conselheiro Domingos Neto, para fins de emissão de Relatório Técnico Conclusivo acerca da possibilidade da Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 39/2009, em análise.

Após apreciação, volvam-nos os autos para emissão de parecer.

Cuiabá, 30 de Março de 2012.

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador Geral Substituto